



4ª EDIÇÃO DA FLIS PROMETE ENCANTAR O PÚBLICO COM LITERATURA, MÚSICA E ARTE



A cidade de Saquarema já está pronta para respirar literatura! De 11 a 20 de novembro, o Campo de Aviação será o palco da 4ª edição da FLIS – Feira Literária Internacional de Saquarema, um dos maiores eventos culturais do interior do Estado do Rio de Janeiro. Promovida pela Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a FLIS 2025 promete reunir autores, artistas, leitores e amantes da arte em uma grande celebração à leitura e à cultura.

Com o tema “Ler é abrir-se ao mundo”, a programação é gratuita e diversa, oferecendo palestras, rodas de con-

versa, lançamentos de livros, contação de histórias, espetáculos teatrais, apresentações musicais e oficinas culturais. O evento contará com participações nacionais e internacionais, fortalecendo o intercâmbio cultural e estimulando o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos.

Entre os destaques da programação estão shows de Bia Bedran, Toni Garrido, Tiago Iorc, Lenine e Leoni, apresentações literárias e musicais de artistas locais e regionais, além de atividades dedicadas às escolas da rede municipal. Os visitantes também poderão aproveitar a Feira do Livro, com dezenas de estandes de editoras

e livrarias, além de espaços voltados à literatura infantil e à inclusão social por meio da leitura.

Durante os dez dias de evento, a FLIS transformará Saquarema em um verdadeiro polo de efervescência cultural. A estrutura contará com tenda principal para palestras e apresentações, área gastronômica, espaço infantil, arena de shows e ambiente dedicado a autores independentes e editoras locais.

Confira a programação completa da FLIS 2025 no site da Prefeitura!



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05





ATOS DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 1.155,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso V do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a exoneração da Servidora Camille Teixeira Gomes, matrícula nº 8706, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Analista Tributário, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a partir de 1º de novembro de 2025, conforme processo administrativo nº 21.166/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 3 de novembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.156,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso V do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a exoneração da Servidora Luiza Mariana de Oliveira Pinto, matrícula nº 8254, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 21 de outubro de 2025, conforme processo administrativo nº 20.838/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 3 de novembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.157,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a pedido Julyana Dias Ferreira, matrícula nº 9508294, do cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 3 de novembro de 2025, conforme solicitado através do processo administrativo nº 20.687/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 3 de novembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.158,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora Monica Ribeiro Veiga, Professor MG-1E, matrícula funcional nº 46205, da função de Diretor Adjunto, Categoria B, do Colégio Municipal Gustavo Campos da Silveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 3 de novembro de 2025, conforme processo administrativo nº 19.854/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 3 de novembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90085/2025 – UASG 985909**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos auto-

motores do tipo van, zero quilômetro, sem combustível e sem motorista, destinados ao atendimento dos Centros Dia do Idoso e da Subsecretaria Municipal de Assuntos Religiosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência 24 horas, seguro total, rastreamento, licenciamento e demais encargos necessários ao pleno funcionamento dos veículos, conforme processo administrativo nº 15.034/2025.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP.

Data da Licitação: 19/11/2025.

Horário: Às 10 h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 3 de novembro de 2025.
Flavio F. Jose da Silva
Agente de Contratação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – UASG 985909

O Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/25, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a reabertura e disponibilidade do Termo de Referência readequado do Chamamento Público nº 002/2025.

Objeto: Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil com reconhecida expertise e capacidade técnica para a execução de atividades e programas voltados à implantação, estruturação e operacionalização do Parque Tecnológico de Saquarema, iniciativa estratégica do município voltada à diversificação da matriz econômica local, ao fortalecimento da cultura empreendedora e à promoção de um ecossistema inovador que integre academia, setor produtivo e sociedade civil, conforme processo admi-



nistrativo nº 5.735/2025.

Tipo de Licitação: Chamamento Público.

Data da Licitação: 8/12/2025.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, CEP: 28.990-756, Centro, Saquarema/RJ.

Saquarema, 3 de novembro de 2025.

Vinicius Jose de Almeida de Freitas

Presidente da Comissão de Seleção.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REDUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 11.946/2025

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA, CNPJ (MF) nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Prorrogação da vigência e redução no valor do contrato nº 012/2023.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.710,84.

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.243.0017.2.195;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 22 de outubro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REDUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 11.946/2025

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA, CNPJ (MF) nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Prorrogação da vigência e redução no valor do contrato nº 018/2023.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 130.016,06.

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.185;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.241.0019.2.187;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.241.0027.2.136

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.241.0019.2.206

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 22 de outubro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REDUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Administrativo nº 11.946/2025

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA, CNPJ (MF) nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Prorrogação da vigência e redução no valor do contrato nº 041/2023.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 337.987,11.

Dotação Orçamentária:

PT 08.245.0030.2.265;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.122.0020.2.270;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.122.0012.2.268;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 22 de outubro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Processo Administrativo nº 12.230/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Pregão Eletrônico

nº 006/2024 – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CIDENSP.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Casa de Letras Editora e Gráfica LTDA, CNPJ nº 48.764.955/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros a fim de atender o Projeto Escola que lê, sacola literária, considerando a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.406.070,66.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.32.06;

Fonte 1573;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.32.06;

Fonte 1573;

PT 12.365.0008.2.200;

ND 3.3.90.32.06;

Fonte 1573;

PT 12.366.0008.2.196;

ND 3.3.90.32.06;

Fonte: 1573.

Saquarema, 3 de novembro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.230/2025 Contrato nº 153/2025.

Ficam designados os servidores, Rosely de Freitas Mendonça Gomes, matrícula nº 59943, para exercer a função de gestora, Elisangela Costa de Jesus, matrícula nº 8141, para exercer a função de fiscal técnico e Júlio Fagner Balbin da Silva, matrícula nº 950860, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato. Saquarema, 3 de novembro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO E SUPRES-
SÃO DO CONTRATO Nº 110/2024**

Processo Administrativo nº 13.211/2024

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, CNPJ nº 34.075.739/0001-84.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e supressão do contrato nº 110/2024.

Prorrogação: 12 meses.

Valor da Supressão: R\$ 180.000,00.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.300.120,00.

Dotação Orçamentária:

PT 12.364.0008.2.244;

ND 3.3.90.39.99;

Fonte 157300.

Saquarema, 21 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.737, 22 de agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 06,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece as normas e procedimentos para permanência e ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo as renovações, matrículas e transferências de educandos nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil com destaque aos artigos 205 e 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal nº 11.114/05, que torna obrigatório o início do ensino

fundamental aos seis anos de idade;

Considerando a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano Municipal de Educação (PME), e a Lei nº 1.427, de 24 de junho de 2015,

Considerando a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 9 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando a Resolução do CNE/CEB nº 01, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito à matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

Considerando a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que determina ao Poder Público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino;

Considerando a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

Considerando a Lei Estadual nº 10.469, de 18 de julho de 2024, que assegura ao educando com deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;

Considerando a Lei Federal nº 15.001, de 16 de outubro de 2024, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional;

Considerando a Lei nº 1.511, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Unificado da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência nas Instituições Educacionais Municipais que atendem a etapa da Educação Infantil Creche e dá outras providências no âmbito do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos à permanência e ao ingresso dos educandos nas unidades escolares municipais, para o ano letivo de 2026.

Parágrafo único. Conforme datas previstas no Anexo II desta Portaria, as etapas para permanência e ingresso dos educandos na Rede Municipal de Ensino são:

a) renovação de matrícula, é realizada na unidade escolar em que o educando está matriculado;

b) a transferência interna, solicitada pelo responsável normalmente no término do ano letivo e, eventualmente no decorrer do ano, sendo permitida nos dois últimos meses (novembro e dezembro) apenas por motivos relevantes como: mudança de endereço, conflitos sociais e vulnerabilidade;

c) pré-matrícula, realizada pelo responsável do educando no Sistema SisEduc - link <http://matricula.siseducaquarema.org.br/>. Após a alocação, o responsável receberá um SMS informando a unidade escolar para a realização da matrícula;

d) matrícula, realizada na unidade escolar após acomodação do educando.

Art. 2º Os diretores das unidades escolares devem preparar sua equipe para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito à matrícula de educandos, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Compete às unidades escolares:

a) orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação das renovações, matrículas e transferências;

b) zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

Art. 4º As renovações, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais, mediante apresentação do documento que comprove a guarda do estudante.

Parágrafo único. na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento de matrícula e encaminhar as documentações ao Conselho



Tutelar para providências cabíveis.

Art. 5º Será assegurado o direito à matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas escolas municipais.

Art. 6º As informações prestadas no ato da renovação, da pré-matrícula, da matrícula e da transferência são de responsabilidade do declarante.

Parágrafo único. Nos casos de omissão de informações relevantes, ou de falsidade ideológica, o declarante poderá responder criminalmente.

Art. 7º É vedado condicionar a realização de renovações, inscrições de matrículas e transferências a:

- a) pagamento de taxas de qualquer natureza;
- b) aquisição de uniforme e material escolar;
- c) outra exigência de ordem financeira e material.

Art. 8º Para efetivação da renovação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, o responsável deverá comparecer à unidade escolar, obedecendo o prazo estabelecido no calendário, de acordo com o Anexo V.

§1º Os educandos que não tiverem as suas matrículas renovadas no período estabelecido deverão realizar o procedimento pelo site de matrícula (<http://matricula.siseducaquarema.org.br/>).

§2º Não havendo vaga disponível na escola polo, o educando será alocado de acordo com o quadro de vagas disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Saquarema (<http://www.saquarema.rj.gov.br/>).

§3º É assegurado ao educando com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista, prioridade de vaga disponível na escola pública mais próxima de sua residência, conforme Lei nº 10.469, de 18 de julho de 2024.

Art. 9º Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar, os responsáveis legais deverão:

- a) apresentar documento de identificação com foto;
- b) assinar o requerimento de matrícula;
- c) atualizar os dados e documentos do educando na unidade escolar.

§1º O funcionário da secretaria escolar deverá preencher o espaço destinado à

renovação no requerimento de matrícula, verificando a existência de documentos pendentes, de acordo com o Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º Em cumprimento aos requisitos que constam nas alíneas “a”, “b” e “c”, o diretor deverá deferir as renovações no requerimento de matrícula e no SISEDUC, que deverão ser confirmadas no prazo máximo de 15 dias.

Art. 10 Os educandos que concluírem os anos escolares: Creche IV e Pré-Escolar II da Educação Infantil e o 5º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, terão assegurados a continuidade de seus estudos nas escolas municipais, conforme nucleação prevista no Anexo VI desta Portaria.

Parágrafo único. Para garantia de vaga na escola polo como consta em Anexo VI desta Portaria, os educandos transferidos para outras unidades escolares e os concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental, deverão ter sua matrícula efetuada no período de 15 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art.11 A relação das vagas novas será divulgada nas unidades escolares de Educação Infantil (Pré-Escola), de Ensino Fundamental e a EJA, sendo obrigatoriamente afixada em local visível e de fácil acesso à comunidade.

§ 1º A matrícula nova para a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a EJA dos educandos oriundos da Rede Municipal de Ensino iniciará a partir do dia 19 de janeiro de 2026 e encerrará no dia 28 de janeiro de 2026, conforme Anexo III

§ 2º Para as novas matrículas nas creches, serão obedecidas todas as determinações da Lei Municipal nº 1.511, de 10 de outubro de 2016, de acordo com o calendário disponibilizado no Anexo I.

§ 3º O levantamento do número de vagas a ser oferecido pela unidade escolar obedecerá ao número de educandos por turma, com observância à capacidade física da sala de aula, na relação de 1m² (um metro quadrado) por educando, sendo permitida a ocupação máxima correspondente à 80% (oitenta por cento) da área física e os limites abaixo especificados:

I - Educação Infantil (de acordo com a Deliberação nº 08/2023, do Conselho Muni-

cipal de Educação - CME):

- a) Creche I - até 08 educandos;
- b) Creche II - até 15 educandos;
- c) Creche III - até 20 educandos;
- d) Creche IV - até 20 educandos;
- e) Pré I - até 25 educandos;
- f) Pré II - até 25 educandos.

II - Ensino Fundamental:

- a) 1º ao 3º - até 25 educandos;
- b) 4º ao 5º - até 35 educandos;
- c) 6º ao 9º - até 40 educandos.

Art.12 A distribuição de vagas na Creche, levará em conta os seguintes critérios conforme a Lei Municipal nº 1.511, de 10 de outubro de 2016:

- a) crianças com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Estadual nº 10.469, de 18 de julho de 2024;
- b) crianças em situação de extrema vulnerabilidade social;
- c) pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno;
- d) garantir vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa da educação básica, conforme a Lei Federal nº 13.845, de 18 de junho de 2024.

Art. 13 Em caso de empate, na Educação Infantil (creche), o desempate seguirá a seguinte ordem:

- a) responsáveis legais com maior número de filhos de até 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;
- b) responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos incompletos, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento.

Art.14 A não efetivação da matrícula nas unidades escolares, no período previsto no Anexo III, implicará perda da vaga e exclusão do cadastro da pré-matrícula.

Art.15 No ato da inscrição da Pré-Matrícula, no SISEDUC e no Cadastro Unificado de creches, os interessados deverão fornecer as seguintes informações de acordo com a documentação original:

- a) nome completo do responsável;
- b) data de nascimento do responsável;
- c) declarar se o responsável é menor de 18 anos;
- d) RG e CPF do responsável e do candidato;



- e) celular do responsável;
- f) e-mail do responsável;
- g) nacionalidade do responsável;
- h) nome completo do candidato;
- i) data de nascimento do candidato;
- j) certidão de nascimento do candidato;
- k) sexo do candidato;
- l) cor/raça do candidato;
- m) estado civil do candidato;
- n) nacionalidade e naturalidade do candidato;
- o) UF do candidato;
- p) declarar se possui restrição alimentar;
- q) endereço completo, inclusive o CEP do Município de Saquarema;
- r) declarar se é pessoa com deficiência e se possui laudo médico;
- s) rede escolar de origem;
- t) em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;
- u) segmento e etapa escolar;
- v) programas sociais;
- w) nome dos residentes do domicílio e data de nascimento;
- x) declarar se o responsável trabalha e a profissão.

§ 1ª Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do SisEduc, enviará um SMS para os candidatos que se cadastrarem;

§ 2ª As informações prestadas deverão ser comprovadas no ato de confirmação de matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga;

§ 3º É de inteira responsabilidade do requerente o acompanhamento da solicitação pleiteada e o cumprimento dos prazos.

Art.16 Observar-se-á a idade mínima obrigatória dos educandos no ato da matrícula para ingresso nos períodos ou ano da seguinte forma:

- I - Educação Infantil:
 - a) Creche I - 6 meses até 31/03/2026;
 - b) Creche II - 1 ano até 31/03/2026;
 - c) Creche III - 2 anos até 31/03/2026;
 - d) Creche IV - 3 anos até 31/03/2026;
 - e) Pré I - 4 anos até 31/03/2026;
 - f) Pré II - 5 anos até 31/03/2026.
- II - Ensino Fundamental – 1º ano de escolaridade - 6 anos até 31/03/2026.
- III - Ensino Fundamental Regular Noturno e EJA – a partir de 15 anos, no início do período letivo da EJA.

Art. 17 No ato da matrícula, na unidade

escolar, o candidato deverá apresentar:

- I- Histórico Escolar ou declaração de transferência da escola de origem (observando que o prazo de validade da declaração é de 30 (trinta) dias);
- II- Documento atualizado que comprove a necessidade de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- III- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- IV- Cópia da Carteira de Identidade do responsável ou do aluno se for maior (original e cópia);
- V- Cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI- 1 foto (3X4) recente;
- VII- Cópia do Certificado do Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
- VIII- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone, tv por assinatura, declaração de associação de moradores);
- IX- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno (original e cópia), se possuir;
- X- documento judicial de guarda de menor se for o caso (cópia);
- XI- apresentar atestado de restrição alimentar, se necessário;
- XII- apresentar cópia da carteira de vacinação atualizada para os educandos da educação infantil e/ou ensino fundamental;
- XIII- apresentar o número do protocolo da pré-matrícula.

§ 1º A matrícula só será efetivada com a apresentação do Histórico Escolar original, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Após este período, fica a escola responsável pela regularização da vida escolar do educando, por classificação.

§ 2º Os documentos apresentados deverão ser conferidos pelo secretário escolar, que deverá inserir as informações no sistema SisEduc, no ato da confirmação, e arquivando-os na pasta do educando.

Art.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Saquarema, 3 de novembro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I

1ª ETAPA - CADASTRO UNIFICADO DE CRECHE

Período de divulgação para o Cadastro Unificado	04/11/2025 a 10/11/2025	Site da Prefeitura Municipal de Saquarema, Diário Oficial de Saquarema e mídias sociais.
Pré-matrícula Cadastro Unificado	11/11/2025 a 08/12/2025	No site: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Resultado do Cadastro Unificado	16/12/2025	No site: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/ Através de SMS/site.
Matriculas	19/01/2026 a 28/01/2026	Nas unidades escolares dos educandos classificados no Cadastro Unificado

ANEXO II

2ª ETAPA - TRANSFERÊNCIA INTERNA

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) Ensino Fundamental	15/12/2025 a 18/12/2025	Nas unidades escolares, conforme nucleação ANEXO VI
--	-------------------------	---

ANEXO III

3ª ETAPA - PRÉ-MATRÍCULA

Pré-matrícula Educação Infantil (Pré-Escola) / Ensino Fundamental / EJA (1º sem/2026)	22/12/2025 a 12/01/2026	No site: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Relação de todos os educandos alocados e divulgação da alocação	16/01/2026	No site: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/ Através de SMS/site.
Matrícula	19/01/2026 a 28/01/2026	Na unidade escolar onde o educando foi selecionado.

Observação: o período da matrícula para EJA na unidade escolar ocorrerá de 19 de janeiro de 2026 (19/01/2026) a 28 de janeiro de 2026 (28/01/2026).

ANEXO IV

4ª ETAPA - MATRÍCULA PARA EDUCANDOS NÃO ALOCADOS NA 3ª ETAPA

Matriculas para educandos NÃO alocados na 3ª etapa da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA (1º sem/2026)	A partir de 30/01/2026	Nas unidades escolares
--	------------------------	------------------------



EJA - 2ª SEMESTRE

Renovação de matrícula (2ª Sem/EJA)	08/06/2026 a 26/06/2026	Na unidade escolar
Pré-matricula	29/06/2026 a 10/07/2026	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/
Alocação	17/07/2026	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/ Através de SMS / site.
Matrícula	20/07/2026 a 24/07/2026	Na unidade escolar onde o educando foi selecionado.

ANEXO V

5ª ETAPA - RENOVAÇÃO 2026/2027 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) Ensino Fundamental e EJA (1ª Sem/2027)	05/10/2026 a 06/11/2026	Na unidade escolar
--	-------------------------	--------------------

ANEXO VI

ESCOLAS POLOS

I - CASA CRECHE ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA DA SILVA (BAIRRO: RIO DE AREIA) POLO

Creche Municipal Melchíades Carlos do Nascimento - Pré I

Creche Municipal Nazareth Rodrigues Moreira - Pré I

II - CASA CRECHE VALDEMIRA MACEDO (BAIRRO: JARDIM IPITANGAS) - POLO

Creche Municipal Amarilis Menezes Vignoli - Pré I

Casa Creche Enedina Campos Macedo - Pré I e Pré II

III - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA RAMOS DOS SANTOS (BAIRRO: BACAXÁ) - POLO

Creche Municipal Clementina Melo - Pré I

Casa Creche Odete Guimarães Santana - Pré I

Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Pré I

Creche Municipal Profª Elda Amorim - Pré I

Casa Creche Elizabete Alves - Pré I, Pré II e 1º ano

IV - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO (BAIRRO: SAMPAIO CORRÊA) - POLO

E.M. João Lauriano da Silva - 6º ano

E.M. Maria Luíza de Amorim Mendonça - 6º ano

Creche Municipal Maria Catharino Gonzaga - Pré I

Casa Creche Elizabeth Siqueira Cadena da Silva - Pré I

V - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES (BAIRRO: CAIXA D'ÁGUA) - POLO

E.M. Margarida Rosa de Amorim - 6º ano

Creche Municipal Professora Elda Amorim da Silva - Pré I

Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Pré I

Casa Creche Elizabete Alves - Pré I, Pré II e 1º ano

VI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL (BAIRRO: PORTO DA ROÇA) - POLO

Escola Municipal Lúcio Nunes - 6º ano

Escola Municipal Manoel Muniz da Silva - 6º ano

Escola Municipal Edilênio Silva de Souza - 6º ano

Escola Municipal Maria Luíza - 6º ano

VII - COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO CAMPOS DA SILVEIRA (BAIRRO: SAQUAREMA) - POLO

Creche Municipal Nair Aguiar da Silva - Pré I

E.M. Belino Catharino de Souza - 6º ano

E.M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto - 6º ano

VIII - COMPLEXO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO (BAIRRO: BARREIRA) - POLO

Escola Municipal Sebastiana de Oliveira Bravo - 1º ano

IX - CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEREDO DA SILVA (BAIRRO: JACONÉ) - POLO

Creche Municipal Orminda da Rosa Nunes - Creche III

X - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA ROCHA DE MAGALHÃES (BAIRRO: BACAXÁ) - POLO

Creche Municipal Merice Ribeiro de Oliveira - Pré I

Casa Creche Odete Guimarães Santana - Pré I

Casa Creche Elizabete Alves da Silva - Pré I, Pré II e 1º ano

Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Pré I

Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Pré I

XI - ESCOLA MUNICIPALIZADA ALZIRA MORAES DE MATOS (BAIRRO: RIO MOLE) - POLO

Escola Municipal Maria Luíza de Amorim Mendonça - Pré I

XII - ESCOLA MUNICIPAL ANÍZIA ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO (BAIRRO: RETIRO) - POLO

Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira - Pré I

XIII - ESCOLA MUNICIPAL BELINO CATHARINO DE SOUZA (BAIRRO: MOMBAÇA) - POLO

Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira - Pré I

XIV - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA (BAIRRO: JACONÉ) - POLO

Creche Municipal Victória Azeredo da Silva - Pré I

Creche Municipal Padre Rodrigo Marques Gomes - Pré I

XV - ESCOLA MUNICIPAL CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA (BAIRRO: BOQUEIRÃO) - POLO

Creche Municipal Domiciana Monteiro dos Santos - Pré I

XVI - ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA DE SOUZA (BAIRRO: ALVORADA) - POLO

Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira - Pré I

XVII - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON VIGNOLI MARINS (BAIRRO: RIO DE AREIA) - POLO

Escola Municipal Anízia Rosa de Oliveira Coutinho - 6º ano

Escola Municipal João Machado da Cunha - 6º ano

Escola Municipalizada Beatriz Amaral - 6º ano

Creche Municipal Melchíades Carlos do Nascimento - Pré I

Creche Municipal Nazareth Rodrigues Moreira - Pré I

Casa Creche Adriana Rocha de Oliveira da Silva - 1º ano

Creche Municipal Profª Maria Regina Martins Santos - Pré I



XVIII - ESCOLA MUNICIPALIZADA EL-CIRA DE OLIVEIRA COUTINHO (BAIRRO: ÁGUA BRANCA) – POLO

Escola Municipal Prefeito Walquides de Souza Lima - 6º ano

XIX - ESCOLA MUNICIPALIZADA TIA IONE PEREIRA ROIZ (BAIRRO: JACONÉ) – POLO

Creche Municipal Victória Azeredo da Silva - Pré I

Creche Municipal Padre Rodrigo Marques Gomes - Pré I

XX-ESCOLA MUNICIPAL ISMÊNIA DE B. BARROSO (BAIRRO: JACONÉ) – POLO

Escola Municipal Carlos Vanderson Gonçalves Pereira - 2º ano

XXI - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS (BAIRRO: JARDIM IPITANGAS) - POLO

Escola Municipal Valtemir José da Costa - 6º ano

Casa Creche Valdemira Macedo - 1º ano
Casa Creche Enedina Campos Macedo – Pré II

XXII - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LAUREANO DA SILVA- (BAIRRO: SERRA DO MATO GROSSO) POLO

Creche Municipal Leopoldina Gonçalves Lima – Pré I

XXIII - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA (BAIRRO: BOQUEIRÃO) – POLO

Escola Municipal Professora Osiris Palmier da Veiga - 6º ano
Escola Municipal Carmem Regina Ferreira de Oliveira - 3º ano

XXIV - ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO (BAIRRO: PORTO DA ROÇA) – POLO

Escola Municipal Margarida Rosa de Amorim - 6º ano

Escola Municipal Theófilo D'Ávila - 6º ano
Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento - Pré I

Casa Creche Elizabete Alves da Silva – Pré I e Pré II

XXV - ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO NUNES (BAIRRO: BELA VISTA) - POLO

Escola Municipal Almerinda Rocha de Magalhães - 3º ano

XXVI - ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ROSA DE AMORIM (BAIRRO: SÃO GERALDO) – POLO

Creche Municipal Tia Merice Ribeiro de Oliveira - Pré I

Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Pré I

Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Pré I

Casa Creche Elizabete Alves da Silva – Pré I, Pré II e 1º ano

XXVII - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUÍZA DE AMORIM MENDONÇA (BAIRRO: RIO MOLE) – POLO

Escola Municipalizada Alzira Moraes de Matos - 1º ano

XXVIII - ESCOLA MUNICIPAL ORGÉ (BAIRRO: ITAÚNA) – POLO

Escola Municipal Theófilo D'Ávila - 6º ano
Creche Municipal Tia Juracy de Freitas Alves – Pré I e Pré II

XXIX - ESCOLA MUNICIPALIZADA PAULO LUIZ BARROSO OLIVEIRA (BAIRRO: BONSUCESSO) - POLO

Escola Municipal Valtemir José da Costa - 6º ano

Escola Municipal Rubens de Lima Campos - 6º ano

Escola Municipal Professor Francisco Vignoli - 6º ano

Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima - Pré I

XXX - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALQUIDES SOUZA LIMA (BAIRRO: VILATUR) – POLO

Casa Creche Zilda Baptista Correa - Pré I
Casa Creche Benta de Souza Quintes - Pré I

XXXI - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OSÍRIS PALMIER DA VEIGA (BAIRRO: BARRA NOVA) – POLO

Creche Municipal Dolores Nunes das Flores – Pré I

XXXII - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO VIGNOLI (BAIRRO: BONSUCESSO) – POLO

Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima - Pré I

XXXIII - ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE LIMA CAMPOS (BAIRRO: BONSUCESSO) – POLO

Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima - Pré I

XXXIV - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO (BAIRRO: BARREIRA) – POLO

Casa Creche Carmo Gonçalves - Pré I
Creche Municipal Maria Eduarda Gonçalves dos Reis – Pré I

Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis

Nascimento – Pré I

Complexo Educacional de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho – Pré II

XXXV - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MANOEL DOS REIS (BAIRRO: RIO SECO) – POLO

Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira – Pré I

XXXVI - ESCOLA MUNICIPAL THEÓFILO D'ÁVILA (BAIRRO: PORTO DA ROÇA) - POLO

Creche Municipal Edilena Nunes da Costa - Pré I

Creche Municipal Tia Juracy de Freitas Alves – Pré I e Pré II

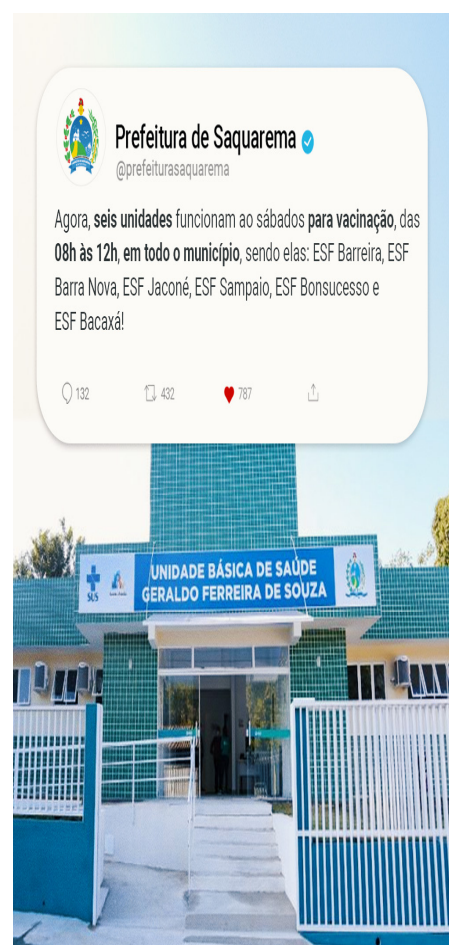
XXXVII - ESCOLA MUNICIPAL VALTE-MIR (BAIRRO: BICUÍBA) – POLO

Creche Municipal Bicuíba - Pré I

XXXVIII - ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR IVAN DA SILVA MELO (BAIRRO: MADRESSILVA) – POLO

Escola Municipal Sebastião Manoel dos Reis - 6º ano

Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira – Pré I



CELEBRAÇÃO PELO DIA NACIONAL
DA CULTURA. PARA A OCASIÃO IREMOS
OFERECER UM CAFÉ DA TARDE E UMA
AÇÃO CULTURAL!

CULTURA

DIA NACIONAL DA

DIA 05 DE NOVEMBRO, ÀS 16H
NA CASA DE CULTURA WALMIR
AYALA (R. CORONEL MADUREIRA,
88 - CENTRO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**